

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50619.000111/2024-10

2. Descrição da necessidade

Contratação de fornecimento de energia elétrica em rede 110v e 220v para a Unidade Local de Três Lagoas/MS, localizada na Rua Maria Moreira Queiroz, 213, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Três Lagoas/MS, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Administração e Finanças	Alexandre Gomes Moraes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de um serviço contínuo, sem o fornecimento de mão de obra exclusiva, a realizar-se por tempo indeterminado, cuja contratação poderá ocorrer por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, *caput*, ou 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 109 da mesma Lei.

A prestação dos serviços não deverá gerar vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se quaisquer relações entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Como tarefas básicas da contratada, elencamos os seguintes requisitos:

- o fornecimento de energia elétrica;
- a manutenção de redes elétricas;
- o monitoramento das redes elétricas.

O fornecimento de energia elétrica será executado de forma contínua nas dependências e, em intervalos regulares, a Contratada deverá efetuar as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a energia elétrica fornecida no período de referência.

O consumo da energia elétrica, expresso em quilowatt/hora, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador.

Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

A Contratada fornecerá energia elétrica conforme estabelecido pelas Resoluções nº 956/2021 e nº 759/2017 da ANEEL - ou as que virem a substituí-las.

Ademais, sustentando a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação e com vigência contratual por tempo indeterminado, juntamos ao Processo 50619.000111/2024-10 o Parecer Referencial - CCA/PGFN nº 02/2023 (SEI nº 16770144) - o qual orienta a contratação direta de fornecimento de energia elétrica baseando-se no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

No monopólio natural exercido pelas empresas públicas de fornecimento de energia elétrica, observa-se o controle dos serviços através de órgãos reguladores, nesse caso, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A ANEEL é responsável por estabelecer diretrizes dos serviços ofertados à população e suas tarifas. Ademais, as empresas só passam a ter autorização para operar após assinarem um contrato de concessão. O contrato de concessão obriga estas empresas a oferecerem um serviço considerado apropriado para a população, ou seja, entre outros fatores, o serviço tem de ser financeiramente acessível, contínuo, eficiente e regular para que ocorra a concessão da ANEEL à empresa interessada.

A ANEEL estabelece, ainda, metodologias para o cálculo tarifário e o reajuste das tarifas das distribuidoras (*price cap*). Nesse mecanismo, vigora uma estrutura de tarifas cuja revisão se dá, geralmente, a cada 4 (quatro) anos, incentivando as empresas a reduzir seus custos para elevar seu lucro, entre um ajuste e outro. Esse sistema, conhecido como Revisão Tarifária Periódica, visa garantir o equilíbrio econômico-financeiro das empresas e a modicidade das tarifas, além de eventuais investimentos em sustentabilidade.

Salientamos que a pausa de fornecimento de energia pela Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, somente ocorre com o pedido de desligamento formalizado pelo usuário. Nesse caso, para que a Unidade Local de Três Lagoas/MS prossiga com os serviços prestados pela Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, basta que seja expedido Empenho dos valores estimados para a contratação.

Não há levantamento de mercado em virtude do monopólio natural para a localidade da Unidade Local de Três Lagoas/MS pertencer a Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A, sendo esta a única empresa a atuar no mercado na localidade.

Ainda assim, verificamos 05 (cinco) contratações de outros órgãos pertencentes à Administração Pública, acerca do mesmo objeto e que ocorreram sob a vigência da Lei Federal nº 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, baseados no art. 74, caput, combinado com o art. 109 da mesma Lei, ou Art. 74, inciso I, ou ainda somente pelo artigo 109 da Lei 14.133/21, conforme segue:

INSTITUTO				TRIBUNAL
-----------	--	--	--	----------

FEDERAL ESPÍRITO SANTO /CAMPUS ARACRUZ	DELEGACIA DA RFB EM NATAL	TCE-RS	TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SEC-RR	REGIONAL DO TRABALHO D 4ª REGIÃO
Empenho 000033 /2023 Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21	Empenho 000034 /2023 Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21	Contrato 16/2022 Art. 74, caput da Lei 14.133/21	Contrato 26/2022 Art. 109 da Lei 14.133/21 (vigência indeterminada)	Empenho 4001 /2023 Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21

Dessa forma, evidencia-se a possibilidade da contratação em tela ocorrer por inexigibilidade de licitação e com vigência por prazo indeterminado.

Estes órgãos publicaram somente a Nota de Empenho dos valores estimados de suas contratações.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de energia elétrica em rede 110v e 220v para a Unidade Local de Três Lagoas/MS, sita à Rua Maria Moreira Queiroz, 213, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Três Lagoas /MS, sendo o fornecimento em caráter contínuo e permanente, considerando que houve mudança na legislação que rege as contratações públicas para a "Nova Lei de Licitações e Contratações", Lei nº 14.133/2021.

Por tratar-se de um serviço contínuo e pela possibilidade legal de realização de contratação por tempo indeterminado para o objeto em tela, busca-se a atualização dos dispositivos que regem a contratação, adequando-a aos pressupostos vigentes e trazendo maior segurança jurídica.

Lâmpadas, aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras, telefones e outros equipamentos, são alimentados por energia elétrica, daí sua essencialidade para o desenvolvimento e continuidade das atividades desenvolvidas na Unidade Local.

Cabe ressaltar que esse tipo de serviço, em regra, é prestado em regime de exclusividade, sendo a tarifa cobrada definida pelo Poder Público. Dessa forma, inexistente possibilidade de competição e a contratação desses serviços.

Ademais, trata-se de um serviço de duração continuada, imprescindível ao funcionamento da Unidade Local de Três Lagoas/MS, que dele se vale, podendo sua interrupção comprometer ou até mesmo obstar a continuidade das atividades.

A partir do contrato gerado deste termo, a SR/MS poderá adotar o disposto no Art. 109, da Lei 14.133/2021, o qual entende que a Administração pode estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica da Unidade Local de Três Lagoas, segue um levantamento do ano de 2023:

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE LOCAL DE TRÊS LAGOAS - Empresa Elektro Eletricidade e Serviços S/A	
MÊS DE REFERÊNCIA	CONSUMO / kwh
JANEIRO	980
FEVEREIRO	1252
MARÇO	1092
ABRIL	1423
MAIO	786
JUNHO	461
JULHO	418
AGOSTO	634
SETEMBRO	947
OUTUBRO	1729
NOVEMBRO	1508
DEZEMBRO	2125
MÉDIA CONSUMO MENSAL	1.112,92
CONSUMO ESTIMADO 12 MESES	13.355

Evidencia-se um consumo médio mensal de 1.112,92 kwh no último ano.

O consumo estimado de energia elétrica é de 13.355 kwh para 12 meses.

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar a expectativa de consumo 35% superior, em virtude de picos de demanda, resultando num total de **18.029,25 kwh**.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.156,55

Como forma de elucidar o histórico de consumo de energia elétrica da Unidade Local de Três Lagoas, segue um levantamento do último ano (2023):

UNIDADE LOCAL DE TRÊS LAGOAS/MS		ELEKTRO	
HISTÓRICO DE CONSUMO			
MÊS	KWh	R\$	
jan/23	980	R\$	662,37
fev/23	1252	R\$	985,39
mar/23	1092	R\$	908,12
abr/23	1423	R\$	1.198,98
mai/23	786	R\$	648,45
jun/23	461	R\$	373,42
jul/23	418	R\$	342,96
ago/23	634	R\$	522,37
set/23	947	R\$	828,03
out/23	1729	R\$	1.554,69
nov/23	1508	R\$	1.304,89
dez/23	2125	R\$	1.897,41
MÉDIA	1.112,92	R\$	935,59

Evidencia-se um valor mensal médio de R\$ 935,59 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no último ano, totalizando um valor anual de R\$ 11.227,08 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Como margem de segurança, a equipe sugere acrescentar ao planejamento financeiro a expectativa de consumo 35% superior, tendo em vista que a região de Três Lagoas é possui temperaturas muito elevadas o que demanda um alto uso de aparelhos de ar condicionado e em virtude de ajustes tarifários ou picos de demanda, passando o valor estimado para **R\$ 15.156,55 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Os valores constantes da tabela acima foram retirados das faturas juntadas o Processo 50619.000130/2023-57.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há parcelamento pois o fornecimento de energia elétrica para a Unidade Local de Três Lagoas dá-se mediante o monopólio natural de uma única concessionária existente para a região.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há previsão de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 04892707000100-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: **95**

IV) Classe/Grupo: **691 - SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO**

V) Identificador da Futura Contratação: **393010-1/2024**

Grau de prioridade da contratação: ALTA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios a serem alcançados com a contratação em tela, vislumbram-se os seguintes:

- Propiciar o desenvolvimento das atividades da Unidade Local de Três Lagoas e melhoria da qualidade de vida no trabalho aos servidores e colaboradores, bem ainda dos usuários do serviço público.
- maior segurança jurídica em razão da adequação à legislação vigente;
- contratação por tempo indeterminado, de acordo com o art. 109 da Lei 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são as de caráter burocrático, relativas à verificação dos valores disponíveis na rubrica para este objeto, já que toda a infraestrutura elétrica existente na Unidade Local de Três Lagoas já consta instalada e atendendo à demanda existente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No Brasil, a energia elétrica é produzida a partir de usinas hidrelétricas ou termelétricas, principalmente.

No caso das usinas hidrelétricas, os principais impactos observados são aqueles relacionados à construção de represas, áreas inundadas de populações ribeirinhas, o êxodo dessas famílias, além de impactos na flora e fauna locais.

No caso das termelétricas, seria a grande poluição emanada por estas, que se utilizam de carvão e gás para seu funcionamento, liberando altas quantidades de gases tóxicos na atmosfera e contribuindo para o aumento do efeito estufa.

Além disso, as termelétricas utilizam água do lençol freático, rios e mares para o resfriamento de suas caldeiras, aumentando sua temperatura quando da devolução da água à natureza, trazendo consequentes impactos à vida marinha e no ecossistemas dos rios, de uma forma geral.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é indispensável para o bom andamento dos trabalhos da Unidade Local de Três Lagoas, sendo totalmente viável do ponto de vista econômico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCIA DA SILVA BARBOSA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/01/2024 às 13:34:13.

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR

Superintendente Regional



Assinou eletronicamente em 23/01/2024 às 17:17:58.